

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 220 | Segunda-feira, 24/11/2025

Gabinetes de Autoridades	1
Secretaria de Apoio Especializado	1
Secretaria-Geral da Presidência	5
Secretaria de Relações Institucionais.....	5
Secretaria-Geral de Administração.....	9
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	9
Diretoria de Análise de Direitos.....	10
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	18
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	21
Secretaria Especializada em Compras Públicas.....	30
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos.....	32
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.....	34
Diretoria de Manutenção Predial.....	34
Diretoria de Operações nos Estados.....	40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 14;

ATIVIDADE: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas - Sistema Hermes nº 67/2025;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis - SC - de 2 a 5/12/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ROBENS SILVA NOGUEIRA / 10339-0	OFC	01/12/2025 a 05/12/2025	01/12/2025 a 05/12/2025 (4,5)	4,5	R\$ 880,95	R\$ 364,99	R\$ 3.599,28	R\$ 610,25	R\$ 0,00	R\$ 4.209,53

Em 24 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 9;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU na supervisão dos trabalhos do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas - Sistema Hermes nº 93/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque [New York, Nova York] - Estados Unidos - de 28/11/2025 a 04/12/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL A PAGAR
WALTON ALENCAR RODRIGUES / 46-9	Ministro	27/11/2025 a 24/12/2025	27/11/2025 a 06/12/2025 (9,5)	7	US\$ 959,40	R\$ 567,77	US\$ 9.114,30	US\$ 199,56	US\$ 9.313,86

Em 24 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Vice-Presidência à peça 21;

ATIVIDADE: Reunião com a Organização de Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (EFSUL) e Assembleia Geral da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS) - 2025 - Sistema Hermes nº 86/2025;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza - CE - de 24 a 28/11/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FELIPE ALEXANDRE GOMES SEQUEIROS/ XXX.722.908-XX	Colaborador	24/11/2025 a 28/11/2025	24/11/2025 a 28/11//2025 (4,5)	4,5	R\$ 927,32	R\$ 204,53	R\$ 3.968,41	R\$ 610,25	R\$ 0,00	R\$ 4.578,66

Para os fins do disposto no art. 25 da Portaria-TCU nº 443/2018, foi considerado no cálculo das diárias do Colaborador do MRE o valor correspondente à FC-5.

Desconto do auxílio-alimentação calculado com base no valor do benefício recebido no órgão de origem (MRE).

Em 24 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Reuniões técnicas com os servidores das Secretarias do TCU nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina - Sistema Hermes nº 72/2025; LOCAL/PERÍODO: Florianópolis - SC, Porto Alegre - RS - de 11 a 14/11/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO / 11675-0	Ministro	12 a 14/11/2025	R\$ 3.871,70	R\$ 1.106,20	Redução no período da viagem
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA / 8629-0	AUFC	12 a 14/11/2025	R\$ 3.871,70	R\$ 1.106,20	Redução no período da viagem
THYAGO RODRIGUES COIMBRA / 6321-5	AUFC FC5	12 a 14/11/2025	R\$ 4.977,90	R\$ 1.106,20	Redução no período da viagem

Em 24 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****EDITAIS**

EDITAL SRI Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO DESAFIO TCU – CONTROLE SOCIAL NO TIKTOK

A Secretaria de Relações Institucionais do Tribunal de Contas da União (TCU) torna pública a realização do Concurso “Desafio TCU – Controle Social no TikTok”, instituído pela PORTARIA-TCU Nº 162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O “Concurso “Desafio TCU – Controle Social no TikTok” é organizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e acontece na plataforma de mídia social TikTok.
- 1.2. Para fins de divulgação externa, o “Concurso “Desafio TCU – Controle Social no TikTok” terá o nome fantasia de "Concurso TCU no TikTok - Rolê Cidadão".
- 1.3. O tema do concurso é “Controle Social”, que representa a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das ações do governo. Ele permite que os cidadãos busquem transparência, eficiência e alinhamento das políticas públicas com as necessidades da população. Além de complementar o trabalho dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, o controle social ajuda a melhorar a qualidade dos serviços públicos, fortalece a democracia e dá voz direta à população na avaliação e cobrança de uma gestão pública mais responsável.

2. DO OBJETO

- 2.1. O concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a participação cidadã de estudantes universitários, promovendo o engajamento social e o fortalecimento do exercício da cidadania, por meio da produção de vídeos curtos e originais sobre o tema proposto.
- 2.2. Os vídeos deverão abordar como os estudantes universitários podem atuar no controle social.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. O participante deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, estar regularmente matriculado em curso de graduação e ser residente no Brasil.
- 3.2. No caso de participação em grupo, todos os integrantes deverão ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, e pelo menos um deles deve estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 3.3. Não poderão participar do concurso os membros da comissão julgadora e seus familiares até o 3º grau, bem como servidores do Tribunal de Contas da União.

4. DAS INSCRIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

- 4.1. A participação terá duas etapas obrigatórias: a publicação de um vídeo no TikTok e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado pelo TCU.
- 4.2. Para participar e concorrer à premiação, o interessado deverá:
 - a) Possuir conta no aplicativo de mídia social TikTok;
 - b) Acessar e seguir o perfil oficial do TCU @tcu_oficial no TikTok;
 - c) Publicar um vídeo no TikTok em perfil pessoal com acesso público sobre o tema Controle Social, marcando o TCU e utilizando a hashtag oficial do concurso #ControleSocialTCU;

d) Preencher o formulário eletrônico de inscrição por meio do link: <https://forms.office.com/r/0rXQLbKZiL>.

- 4.3. O vídeo deverá ter duração mínima de 30 (trinta segundos) e máxima de 1:30 (um minuto e trinta segundos) incluindo os créditos.
- 4.4. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) vídeo.
- 4.5. O tema Controle Social deverá obrigatoriamente ser abordado no vídeo, sendo aceitos vídeos de todos os gêneros (ficção, clipe, documentário, estilo TikTok, como danças, dublagens e demais trends), desde que respeitem os tempos máximo e mínimo de duração e abordem como os estudantes universitários podem atuar no controle social.
- 4.6. A publicação deverá ser obrigatoriamente em formato de vídeo no feed do TikTok. Publicações nos stories do TikTok ou publicações estáticas (fotos) não serão aceitas.
- 4.7. O vídeo postado deverá ficar disponível durante todo o período do Concurso, de 24 de novembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, bem como a opção de “Conta Privada” desativada.
- 4.8. Os vídeos deverão ser inéditos, de autoria própria, não podendo ter sido publicados anteriormente em outras plataformas nem utilizados em outras competições.
- 4.9. Ao se inscrever, o participante autoriza, de forma gratuita e irrevogável, o uso, reprodução, exibição e divulgação do vídeo pelo TCU em seus canais institucionais e redes sociais, sem limite de tempo ou território.
- 4.10. Os vídeos que envolverem terceiros, que não o participante, assim como marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal pressupõem que o participante providenciou a devida autorização de uso, não sendo o TCU responsável por este uso e/ou citação.
- 4.11. Os vídeos devem estar em conformidade com as Diretrizes do TikTok. Serão desclassificados os vídeos que contenham conteúdo político-partidário, ofensas, preconceito, desrespeito ou qualquer violação de direitos e leis.
- 4.12. Não serão aceitos, para fins de participação, quaisquer perfis “fakes” (falsos/fictícios), sob pena de desclassificação.
- 4.13. O participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.
- 4.14. Os vídeos inscritos deverão ser fruto de criação original dos participantes, sendo vedada a inscrição de vídeos produzidos integralmente por ferramentas de Inteligência Artificial, sem participação criativa humana. O uso de recursos de IA poderá ser admitido apenas como apoio complementar à edição ou ilustração, desde que não substitua a autoria e a elaboração intelectual do participante.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. A Comissão Julgadora, responsável pelo julgamento e pela classificação dos vídeos concorrentes no Concurso Desafio TCU – Controle Social no TikTok, será composta por servidores concursados e colaboradores do TCU.
- 5.2. O Secretário de Relações Institucionais do TCU designará os membros da comissão julgadora.
- 5.3. Os trabalhos da Comissão Julgadora não serão remunerados.
- 5.4. Não caberá recurso das decisões que forem proferidas pela Comissão Julgadora.

5.5. A Comissão Julgadora terá até o dia 05 de fevereiro de 2026 para julgar os vídeos apresentados e elaborar o relatório final.

5.6. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão Julgadora ao Secretário de Relações Institucionais do TCU, quando considerado necessário.

5.7. A Comissão Julgadora selecionará até 6 (seis) vídeos, com base nos seguintes critérios:

- a) aderência ao tema proposto no edital, abordando como os estudantes universitários podem atuar no controle social;
- b) qualidade do roteiro: criatividade, originalidade e clareza.

5.8. Os vídeos finalistas serão publicados no perfil oficial do TCU no TikTok (@tcu_oficial).

5.9. Na etapa final, o engajamento do público nos vídeos (curtidas, salvamentos e comentários) definirá os vencedores do 1º, 2º e 3º lugar.

5.9.1 Para fins do cálculo do engajamento, os vídeos serão ocultados às 12h do dia 23/02/2026.

5.9.2. A quantidade de curtidas terá peso 1, enquanto as quantidades de salvamentos e comentários terão peso 2.

5.9.3. Será utilizada a fórmula: $ENGAJAMENTO = (\text{quantidade de curtidas}) + 2x(\text{quantidade de salvamentos}) + 2x(\text{quantidade de comentários})$.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1. Os prêmios consistirão em:

- a) 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), troféu, visita exclusiva ao TCU com programação especial, certificado de participação com menção honrosa e reconhecimento nos canais oficiais do TCU;
- b) 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), troféu, visita exclusiva ao TCU com programação especial, certificado de participação com menção honrosa e reconhecimento nos canais oficiais do TCU;
- c) 3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), troféu, visita exclusiva ao TCU com programação especial, certificado de participação com menção honrosa e reconhecimento nos canais oficiais do TCU.

6.2. Os demais finalistas receberão certificado de participação e reconhecimento nos canais oficiais do TCU.

6.3. O pagamento do prêmio será feito para a chave PIX de cada participante(s). No caso de participação em grupo, o valor do prêmio será dividido igualmente entre os integrantes.

6.4. Após a divulgação do resultado final do Concurso, o(s) participante(s) se comprometem a informar a chave PIX e eventuais dados complementares de todos os participantes para fins de pagamento pelo e-mail participacaocidada@tcu.gov.br até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5. A visita exclusiva ao TCU terá despesas de passagem, hospedagem e alimentação custeadas pelo Tribunal. Em caso de vídeos em grupo, as despesas somente serão custeadas para um representante indicado pelo grupo, de forma que os outros participantes poderão realizar a visita arcando com seus próprios custos.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	De 24/11/2025 a 18/01/2026
Seleção dos vídeos finalistas pela Comissão Julgadora	De 19/01/2026 a 05/02/2026
Divulgação dos vídeos finalistas	06/02/2026
Período de votação popular (engajamento)	De 07/02 às 12h do dia 23/02/2026
Divulgação dos vencedores	27/02/2026
Cerimônia de premiação	A definir no 1º semestre de 2026

As datas acima são estimadas e podem ser alteradas conforme necessidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os participantes, ao se inscreverem no concurso, autorizam o TCU a usar seus vídeos, imagem, voz e nome em qualquer meio de divulgação, físico ou digital, no Brasil e fora dele, por prazo indeterminado, sem qualquer tipo de pagamento, com exceção da premiação para os três primeiros colocados, conforme o item 6 deste edital.

8.2. Ao participar deste concurso, o participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente edital.

8.3. Cada participante é responsável pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição.

8.4. As participações que não preencherem as condições previstas neste edital não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

8.5. O TCU poderá alterar este edital (como regras, datas e prêmios) a qualquer momento, e divulgará as alterações em seus canais oficiais.

8.6. Eventual dúvida acerca do edital ou do processo de inscrição deve ser encaminhada exclusivamente ao e-mail: participacaocidada@tcu.gov.br.

8.7. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste edital serão analisados e decididos, em caráter soberano, pela Comissão Organizadora do concurso.

MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO
Secretário de Relações Institucionais

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA-SECPESSOAS Nº 196, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LEONEL MUNHOZ COIMBRA, matrícula 5089-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2026.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Saneamento de processos de alta complexidade crítica da temática Licitações e Contratos", código 1095, patrocinado pelo(a) AudContratações e autorizado pelo(a) SEGECEX em 6/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 223 de 24/11/2025, Seção 2, p. 54)

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, matrícula 12366-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, no(a) Dedef/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 223 de 24/11/2025, Seção 2, p. 54)

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 313, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 24 de novembro de 2025, RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, matrícula 12366-8, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida interinamente no(a) Dedef/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 223 de 24/11/2025, Seção 2, p. 54)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 24 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 24 de novembro de 2025, MONIQUE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 12378-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO, matrícula 3382-0, TEFC, exercida no(a) SEGECEX.

(Número de controle: 14593)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 24 de novembro de 2025

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 7/11/2025, número de controle 14472, publicado no BTCU Administrativo nº 211, de 7/11/2025, onde se lê "...no período de 7/11/2025 a 28/11/2025", leia-se "no período de 7/11/2025 a 25/11/2025".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR NILZIETHE VIEIRA VILELA, matrícula 2875-4, para substituir, no(a) AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT, matrícula 7675-9, no período de 5/1/2026 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14565)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO, matrícula 3879-2, para substituir, no(a) AudEducação-ASS/AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Especialista Sênior I, código FC-3, ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 5037-7, no período de 24/11/2025 a 30/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14509)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 5625-1, para substituir, no(a) D4AudTCE/AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, SERGIO CARVALHO BEZERRA, matrícula 5689-8, no período de 25/11/2025 a 4/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14574)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, matrícula 2279-9, para substituir, no(a) Segap/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RENÊ FORTALEZA ROCHA, matrícula 3542-4, no período de 24/11/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14468)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VIVIANE ANGELI YOKOYAMA TURINI, matrícula 12570-9, para substituir, no(a) AudSustentabilidade/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN, matrícula 8667-3, no período de 4/12/2025 a 8/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14562)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL AGUIAR DA SILVA, matrícula 10631-3, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro AROLDO CEDRAZ, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, SOLON LOPES PEREIRA, matrícula 2755-3, no período de 17/12/2025 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14575)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DEIANE RODRIGUES DOS REIS, matrícula 12344-7, para substituir, no(a) Secretaria de Comunicação, o(a) Secretário, código FC-5, FLÁVIO TAKASHI SATO, matrícula 8159-0, no período de 7/1/2026 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14571)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HEVERSSON JACOB DE AMORIM, matrícula 10602-0, para substituir, no(a) Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Secretário-Adjunto, código FC-5, TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, matrícula 6716-4, no período de 1/12/2025 a 13/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14544)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR KLEDSON DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 11657-2, para substituir, no(a) D1AudUrbana/AudUrbana/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Diretor, código FC-4, PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO, matrícula 11101-5, no período de 19/1/2026 a 30/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14558)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VANDER DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 6527-7, para substituir, no(a) D2AudPortoFerrovia/AudPortoFerrovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Diretor, código FC-4, MAURÍCIO FERREIRA WANDERLEY, matrícula 9471-4, no período de 24/11/2025 a 1/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14545)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VANDER PEREIRA RODRIGUES, matrícula 5691-0, para substituir, no(a) Seaud-ASS/Secretaria de Auditoria Interna, o(a) Assessor, código FC-3, VINICIUS DE SÁ RODRIGUES, matrícula 4554-3, no período de 25/11/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14578)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 24 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO CHAVES ARAGÃO / AUFC / 6530-7 / AUDSAÚDE/SEGECEX	08/12/2025 a 16/12/2025	2ª	6º	09/09/2017 a 07/09/2022

(Solicitação Cesp nº 45934)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Diprod/SecFinanças, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de novembro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	Reconhecimento de DEA para o pagamento de valores nas rubricas Adicional de Especialização e Qualificação (AEQ), Abono Permanência, Gratificação Natalina e Abono de Férias, na folha de servidores ativos de dezembro de 2025, ante a inexistência de saldo de RAP em 2024, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 20, despesa esta referente ao exercício de 2024.	2024	R\$ 58.274,69	TC-008.247/2025-0
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	Reconhecimento de DEA para o pagamento de valores na rubrica Gratificação Natalina na folha de servidores inativos de dezembro de 2025, ante a inexistência de saldo de RAP em 2024, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 20, despesa esta referente ao exercício de 2024.	2024	R\$ 20.154,25	TC-008.247/2025-0
PLANO DE BENEFICIOS DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL	Reconhecimento de DEA para o pagamento de valores na rubrica Funpresp Patronal a diversos servidores ativos do TCU, na folha de dezembro de 2025, ante a inexistência de saldo de RAP em 2024, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 20, despesa esta referente ao exercício de 2024.	2024	R\$ 1.571,64	TC-008.247/2025-0

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário(a) da SecFinanças

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Diprod/SecFinanças, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de novembro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
JOSE ALBERTO DE ANDRADE	Pagamento de valores decorrentes de acerto financeiro de proventos ao aposentado favorecido, nos meses de novembro e dezembro de 2023, bem como da gratificação natalina do exercício de 2023.	2023	R\$ 214,41	TC-000.260/2025-8

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário(a) da SecFinanças

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Diprod/SecFinanças, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 24 de novembro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
INAYA BARBARIZ ALCANTARA DE CARVALHO	Pagamento de valores decorrentes de acerto financeiro no mês de falecimento da pensionista civil, Inaya Barbariz Alcantara de Carvalho, referente ao exercício de 2024.	2024	R\$ 53.712,24	TC-022.592/2025-3

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário(a) da SecFinanças

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Serint.

AQUISIÇÃO: Aquisição de 2 circuladores de ar (ventiladores) para uso na COP30.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 777,10.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5951, conforme descrito acima.

Em 19 de novembro de 2025.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (IV CITC) - Sistema Viajar nº 897/2025;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis-SC, de 02 a 05/12/2025;

ATESTAÇÃO: AudGestãoInovação, Seinc, SPG-PSB.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE VAZ RORIZ 9648-2	AUFC	01 a 05/12/2025	4,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 365,00	R\$ 3.251,56	R\$ 610,25	R\$ 3.861,81	R\$ 0,00	R\$ 3.861,81
ANGERICO ALVES BARROSO FILHO 2884-3	AUFC FC-5	01 a 05/12/2025	4,5	4,5	R\$ 927,32	R\$ 365,00	R\$ 3.807,94	R\$ 610,25	R\$ 4.418,19	R\$ 0,00	R\$ 4.418,19
CONRADO WARGAS NETO 3102-0	AUFC FC-5	01 a 06/12/2025	5,5	5	R\$ 927,32	R\$ 405,55	R\$ 4.694,71	R\$ 610,25	R\$ 5.304,96	R\$ 0,00	R\$ 5.304,96
GLAUCO CASTRO MACHADO 3365-0	AUFC	01 a 05/12/2025	4,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 365,00	R\$ 3.251,56	R\$ 610,25	R\$ 3.861,81	R\$ 0,00	R\$ 3.861,81

Em 20 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADAS PELA SEGEPRES E SRI;

ATIVIDADE(S): Juntos pelo Cidadão JPC - Rio Grande do Sul - Sistema Viajar nº 968/2025;

LOCAL/PERÍODO: Picada Café-RS, São Francisco de Paula-RS, de 01 a 05/12/2025;

ATESTAÇÃO: SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CARLOS FETTERMANN BOSAK 3480-0	AUFC FC-3	02 a 05/12/2025	3,5	3,5	R\$ 880,95	R\$ 283,89	R\$ 2.799,44	R\$ 0,00	R\$ 2.799,44	R\$ 0,00	R\$ 2.799,44
JEFFERSON CURTINOVI 12161-4	AUFC FC-1	02 a 05/12/2025	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 283,89	R\$ 2.528,99	R\$ 0,00	R\$ 2.528,99	R\$ 0,00	R\$ 2.528,99

O Servidor CARLOS FETTERMANN BOSAK informou que seu deslocamento se dará por meio de veículo locado e que JEFFERSON CURTINOVI irá de carona contigo no mesmo veículo.

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU na Oficina sobre Fortalecimento da Capacidade de Inovação nas ISCs - Sistema Viajar nº 1026/2025;

LOCAL/PERÍODO: Haia - Países Baixos, de 09 a 11/12/2025;

ATESTAÇÃO: AudGestãoInovação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
EDUARDO KHOURY ALVES 12155-0	AUFC FC-4	07 a 12/12/2025	3,5	2,5	US\$ 546,86	R\$ 202,78	US\$ 1.914,01	US\$ 199,56	US\$ 2.113,57	R\$ 0,00	US\$ 2.113,57

Em face do custeio de passagens e hospedagem por parte da organização do evento, o participante receberá meias diárias no período de 8 a 11/12/2025.

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SRI;

ATIVIDADE(S): 2 etapa - aulas da disciplina Administração Pública e Controle - Sistema Viajar nº 979/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 08 a 09/12/2025;

ATESTAÇÃO: SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO 3039-2	AUFC FC-3	07 a 13/12/2025	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.880,55	R\$ 610,25	R\$ 3.490,80	R\$ 0,00	R\$ 3.490,80

O servidor retornará em 13/12, em razão de permanecer nesta capital para participar do Evento 981/2025, nos dias 11 e 12/12, razão pela qual estão sendo pagas as diárias referentes ao período de 7 a 10/12.

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECCOMPRAS;

ATIVIDADE(S): Diálogos Estratégicos - SecCompras e Conjur - Sistema Viajar nº 1054/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 05/12/2025;

ATESTAÇÃO: SecCompras.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO 5059-8	AUFC FC-3	04 a 06/12/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (IV CITC) - Sistema Viajar nº 897/2025;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis-SC, de 02 a 05/12/2025;

ATESTAÇÃO: SRI-ADJUNTA.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS 6244-8	AUFC FC-3	01 a 06/12/2025	5,5	5	R\$ 880,95	R\$ 405,55	R\$ 4.439,67	R\$ 610,25	R\$ 5.049,92	R\$ 0,00	R\$ 5.049,92

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SRI-ADJUNTA;

ATIVIDADE(S): Treinamento aos Coordenadores do Ministério Público - Gestão de Acesso e Uso do Sistema e-Prevenção - Sistema Viajar nº 1066/2025;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba-PR, em 05/12/2025;

ATESTAÇÃO: SRI-ADJUNTA.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO 7710-0	AUFC	03 a 06/12/2025	2,5	2	R\$ 803,68	R\$ 162,22	R\$ 1.846,98	R\$ 610,25	R\$ 2.457,23	R\$ 0,00	R\$ 2.457,23

Ônus para o TCU no período de 04 a 06/12/2025.

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDSAÚDE;

ATIVIDADE(S): Simpósio de Saúde Digital Living Lab - Ensino em Saúde Digital - Sistema Viajar nº 1069/2025;

LOCAL/PERÍODO: Campinas-SP, em 05/12/2025;

ATESTAÇÃO: AudSaúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES 7655-4	AUFC FC-3	05/12/2025	0,5	0,5	R\$ 880,95	R\$ 40,56	R\$ 399,92	R\$ 0,00	R\$ 399,92	R\$ 0,00	R\$ 399,92

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**Autorização de Pagamento**

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Simpósio de Saúde Digital Living Lab - Ensino em Saúde Digital - Sistema Viajar - evento nº 1069/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES 7655-4	AUFC FC-3	05/12/2025	Jundiaí/Campinas/Jundiaí	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	78,4 KM	R\$ 2,12	R\$ 166,20

Não há voos disponíveis entre os trechos..

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): 4 etapa - aulas da disciplina Administração Pública - Sistema Viajar nº 981/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 11 a 12/12/2025;

ATESTAÇÃO: SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO 3039-2	AUFC FC-3	07 a 13/12/2025	3,0	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 2.440,07	R\$ 0,00	R\$ 2.440,07	R\$ 0,00	R\$ 2.440,07

O servidor participará do Evento 979/2025, no qual receberá 3,5 diárias referentes ao período de 7 a 10/12, incluindo o adicional de embarque e desembarque.

Em 24 de Novembro de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SECCOMPRAS Nº 17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Subdelega competências ao Diretor de Execução Orçamentária e Financeira para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM COMPRAS PÚBLICAS, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Execução Orçamentária e Financeira e, em sua ausência ou em caso de impossibilidade de atuação, ao respectivo substituto formalmente designado, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do Tribunal envolvendo fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados;

II - assinar, como ordenador de despesas, os documentos necessários à execução de despesas envolvendo o pagamento de fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados;

III - expedir declarações relativas às adequações orçamentárias e financeiras de despesas envolvendo o pagamento de fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV - emitir e assinar, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os documentos necessários à execução de despesas envolvendo fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados e de outros órgãos ou entidades decorrentes de Termo de Execução Descentralizada (TED) de créditos;

V - autorizar a inscrição de despesas em Restos a Pagar necessários à execução de despesas envolvendo fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados;

VI - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de interesse interno da diretoria;

VII - determinar a autuação de processos referentes a matérias de sua competência, inclusive os de caráter reservado;

VIII - promover o arquivamento e o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014;

IX - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo administrativo de sua competência que esteja encerrado ou arquivado na unidade ou subunidades subordinadas ou para o qual não tenha sido designado relator;

X - definir, no âmbito da diretoria, os trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos da Portaria-TCU nº 184, de 23 de dezembro de 2024;

XI - designar servidor lotado na diretoria e em suas subunidades subordinadas para, observadas as normas em vigor aplicáveis, assinar, como gestor financeiro e gestor financeiro substituto, os documentos necessários à execução de despesas e à autorização da inscrição de despesas em Restos a Pagar, assim como emitir e cancelar empenhos, envolvendo fornecedores da sede e das secretarias do TCU nos Estados; e

XII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da diretoria.

Parágrafo único. Nos impedimentos do servidor designado formalmente como gestor financeiro e de seu substituto, assinará, como gestor financeiro, ou gestor financeiro substituto, indistintamente, o titular ou o substituto do Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof), o titular ou o substituto do Serviço de Pagamento a Fornecedores da Sede (SPF) e o titular ou substituto do Serviço de Pagamento a Fornecedores das Secretarias do TCU nos Estados (SPF-Estados).

Art. 2º Os atos praticados por subdelegação de competência em conformidade com esta Portaria deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base, respectivamente, na Portaria-SecCompras nº 4, de 2 de abril de 2024; na Portaria-SecCompras nº 22, de 20 de dezembro de 2024; e na Portaria-SecCompras nº 5, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SecCompras nº 6/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: REINALDO CANO DE MELLO, matrícula 8554-5.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-MS.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO LIMITADOS POR PORTARIA SECFINANÇAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO. PORTARIA-SECFINANÇAS Nº 5/20205: "A concessão de suprimento de fundos não poderá ter prazos de aplicação após o primeiro decêndio, nem de comprovação após a primeira quinzena do mês de dezembro."

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5954, conforme descrito acima.

Em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: REINALDO CANO DE MELLO, matrícula 8554-5.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-MS.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO LIMITADOS POR PORTARIA SECFINANÇAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO. PORTARIA-SECFINANÇAS Nº 5/20205: "A concessão de suprimento de fundos não poderá ter prazos de aplicação após o primeiro decêndio, nem de comprovação após a primeira quinzena do mês de dezembro."

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5954, conforme descrito acima.

Em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL****PORTARIAS****PORTARIA-DIMAN Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a fiscalização dos contratos de prestação de serviço de responsabilidade da Diretoria de Manutenção Predial (Diman/SecAmbientes).

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e com fundamento no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, e nº 122, de 28 de junho de 2023, nos arts. 74 a 77 da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025, e no exercício da competência subdelegada no art. 2º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos de serviços com ou sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza continuada ou não, de área sob responsabilidade da Diretoria de Manutenção Predial (Diman/SecAmbientes), observarão o disposto nesta Portaria subsidiariamente às disposições gerais a que se submetam.

§1º Os contratos regidos por esta Portaria podem ser:

- I - Fiscalizados exclusivamente por servidores lotados no âmbito da Diman; ou
- II - Fiscalizados por servidores da Diman com o apoio de outras unidades do TCU.

§ 2º Os contratos fiscalizados conjuntamente por servidores da Diman e de outras unidades do TCU serão regulados em ato próprio.

Art. 2º Para os fins desta portaria considera-se que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos acordos de níveis de serviços e os resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como a instrução processual e o encaminhamento necessário à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º A Diman, unidade gestora do contrato, compete, além das demais atribuições previstas em normativos aplicáveis, também:

I - planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual;

II - promover o aperfeiçoamento contínuo das atividades relacionadas à gestão e fiscalização contratual por meio do envolvimento da equipe, da busca constante da diminuição de erros e da solução de problemas, tendo foco no cliente e com vistas à evolução do modelo contratual;

III - coordenar e ratificar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - promover reunião inicial com representante da contratada para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros assuntos que se mostrem relevantes;

V - realizar reuniões periódicas com os prepostos da contratada, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços; e

VI - deferir pedido de vistas eletrônica ou física de processos sob responsabilidade da Diman e realizar os procedimentos necessários para o seu atendimento.

Art. 4º Ao fiscal técnico do contrato compete:

I - tomar conhecimento dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos estudos preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

II - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

III - aferir, quando cabível, o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço, para fins de pagamento;

IV - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

IV - prestar informações, mensalmente, à subunidade gestora do contrato, a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

V - quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas; e

VI - consolidar em relatório de ocorrências as informações relativas às atividades referidas nos incisos II, III e V.

§ 1º Nos contratos em que a prestação dos serviços também ocorrer em unidades externas à Diman, como é o caso do contrato de prestação de serviços de telefonia, a atuação do(s) fiscal(is) técnico(s) ficará condicionada às informações prestadas pelos efetivos beneficiários dos serviços.

§ 2º Nos demais contratos que demandem apoio de unidades externas à Diman, o(s) fiscal(is) técnico(s) consignará(ão) nos autos as informações prestadas pelas unidades de apoio, utilizando-as como subsídio para sua atuação.

Art. 5º Em caso de ausência excepcional do(s) fiscal(is) técnico(s), suas atribuições serão exercidas temporariamente pelo titular da Diman, ou seu substituto, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º Os contratos fiscalizados por servidores e colaboradores lotados na Diman constam dos itens listados no Anexo Único desta Portaria, onde são designados os fiscais técnicos respectivos.

Art. 7º Ficam convalidados todos os atos praticados pelos fiscais designados nesta Portaria entre 1º de outubro de 2025 e a presente publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias-Diman nº 2, de 12 de abril de 2024, nº 3, de 21 de maio de 2024, nº 4, de 24 de maio de 2024, nº 5, de 4 de outubro de 2024, e nº 2, de 12 de junho de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-DIMAN Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ITEM	CONTRATO NO/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LEI DE REGÊNCIA	FISCAIS TÉCNICOS
1	34/2017	ÓRION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S.A.	Fornecimento de geradores fotovoltaicos, com estação meteorológica, serviços de instalação e configuração, treinamento e serviço continuado de aferição de performance pelo período de 60 meses, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 46/2017.	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 WALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8
11	1/2021	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de TV por assinatura, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.25212020	De 12/01/2021 até 11/01/2026	8.666/1993	ÁTILA DO VALE NOBRE, 2910-6 MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0 ANDRÉ DA SILVA ARAUJO, 9789-6
111	27/2021	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	Prestação de serviço público continuado de fornecimento de energia elétrica para o EdifícioSede do TCU em Brasília/DF (Contrato Neoenergia Brasília nº 114.2021).	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8
	28/2021	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	Prestação de serviço público continuado de fornecimento de energia elétrica para os Anexos I e II do complexo sede do TCU em Brasília/DF (Contrato Neoenergia Brasília nº 115.2021).	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8
	29/2021	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA ...	Prestação de serviço público continuado de fornecimento de energia elétrica para o Anexo III do complexo sede do TCU em Brasília/DF (Contrato Neoenergia Brasília nº 113.2021).	De 10/06/2021 até 09/06/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8
	58/2021	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	Prestação de serviços continuados de manutenção predial dos imóveis ocupados pelo TCU em Brasília/DF e nas suas representações nos 26 estados, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021	De 01/12/2021 até 30/11/2026	8.666/1993	JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 JOSÉ ALAÍS GOMES DA MOTA, 2.780-4 RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, 3178-OS FABRÍCIO ROSSI FERNANDES LIMA, 3364-2 WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1
VII	19/2022	MODULO CONSULTORIA GERÊNCIA PREDIAL LTDA. E	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, monta-cargas e plataforma de acessibilidade instalados em edifícios do TCU e do ISC, incluindo materiais, peças, insumos e ferramentas.	De 01/06/2023 até 31/05/2026	8.666/1993	WALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 DENILSON BORGES MORAES, 3426-6 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1

ITEM	CONTRATO NO/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LEI DE REGÊNCIA	FISCAIS TÉCNICOS
VIII	1/2023	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	Prestação de serviços nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital do PE nº 55/2022	De 05/01/2023 até 04/01 2028	8.666/1993	ÁTILA DO VALE NOBRE, 2910-6 MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0 ANDRÉ DA SILVA ARAUJO, 9789-6
	10/2023	CLARO S.A.	Prestação de serviços remanescentes de Telefonia Fixa Comutada e serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita (DDG), na modalidade 0800, para o complexo sede do TCU em Brasília/DF, bem como Telefonia IP Virtualizada para as Representações do TCU nos Estados.	De 01/10/2023 até 30/09/2026	8.666/1993	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2.997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 CLEIBER GOMES SIQUEIRA, 2.790-1
x	43/2023	TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Prestação de serviços de suporte e manutenção para os equipamentos e softwares que compõem a solução de telefonia VoIP do Tribunal de Contas da União, além de implementação de solução de atendimento ao público, no modelo de licenças do tipo subscrição, e fornecimento de expansores de teclas para aparelhos IP, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023.	De 20/11/2023 até 19/05/2026	14.133/2021	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, 2997-1 CLEIBER GOMES SIQUEIRA, 2790-1 IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 ANTONIELDAMASCENO SILVA, Colaborador ARI EUSTÁQUIO DE CARVALHO, COLABORADOR
	44/2023	DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.	Aquisição de grupo gerador de energia para o sistema elétrico de emergência dos Anexos I e II do TCU, composto por motor Scania/Weg e alternador/gerador de 360Kva, com a inclusão de 4 manutenções preventivas, executadas semestralmente, sendo duas delas com troca de filtros e duas sem a troca de filtros, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do processo eletrônico 014.936/2023-2.	De 05/12/2023 até 04/06/2026	8.666/1993	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, 2997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8

ITEM	CONTRATO NO/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LEI DE REGÊNCIA	FISCAIS TÉCNICOS
XII	6/2024	ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado do Tribunal de Contas da União em Brasília, com fornecimento de mão de obra exclusiva e matérias, com a possibilidade de vistorias nos prédios das Representações do TCU nos estados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do processo eletrônico nº 020.590/2023-7 e Pregão Eletrônico 52/2023.	De 01/02/2024 até 31/07/2026	14.133/2021	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2.792-8 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 BRUNO RIBEIRO GODOY, COLABORADOR MIGUEL CECHINATO FARIAS, COLABORADOR
XIII	7/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as seguintes unidades de consumo localizadas no Tribunal de Contas da União: a) 82708 - sede; b) 7159031 ISC*, c) 3176029 - Anexos 1 e 11; d) 5069051 Anexo III; e) 8152391 - Restaurante Sede. Processo eletrônico nº 033.126/2023-2.	A partir de 12/02/2024. Prazo indeterminado	14.133/2021	AIRTON SILVA CAMARGO, 2.778-2 DENILSON BORGES MORAES, 3426-6 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 VALTER RODRIGUES SILVINO, 3.405-3
XIV	44/2025	ESPACO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.	Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e remanejamento de divisórias, portas, armários e estações de trabalho, incluindo acessórios, nos edifícios do TCU em Brasília.	De 03/10/2025 até 02/10/2035	14.133/2021	JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8 JOSÉ ALAIS GOMES DA MOTA, 2.780-4 WESLEY BRITO DE MOURA, 2.999-8

DIRETORIA DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS**PORTARIAS****PORTARIA - DIOP-ESTADOS Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR SUBSTITUTO DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS, no uso de suas competências regulamentares, em especial as previstas nos arts. 82 e 83 da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025, no art. 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2025, no art. 2º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025; no art. 67 da Portaria TCU nº 122, de 28 de junho de 2023 e no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercerem a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato a seguir arrolado, de interesse da Secretaria do TCU no Estado de Sergipe:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL DESIGNADO
Contrato 02/2025	Fallcon Service Ltda. CNPJ: 33.756.005/0001-06	Serviços continuados de limpeza, copeiragem e apoio administrativo	Titular: RAIMUNDO JOSÉ GUANABARA CAMPOS, Matr.2.785-5 Substituto: MARCO ANTÔNIO MOTA DA SILVA, Matr. 3.575-0

Art. 2º Ficam designados o Chefe do Serviço de Gestão de Operações das Regiões Norte e Nordeste - Seger-1 e o Diretor da Diretoria de Operações nos Estados - Diop-Estados, ou seus substitutos, a exercerem, excepcionalmente, o papel de fiscais do instrumento listado nesta Portaria, quando da ausência dos fiscais designados

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER CAVALHEIRO PRIEB